



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

## COMUNICADO Nº 14/2022

O presente comunicado atualiza os critérios e procedimentos para reingresso nas Residências Universitárias aos discentes assistidos pela PRAPE com o auxílio Residência Universitária, no período letivo 2021.2, passando a exigir a carteira de vacinação contra a COVID-19, em cumprimento à Portaria nº 118 - REITORIA/GR/UFPB, de 17 de março de 2022.

Os critérios e procedimentos regulamentados por este comunicado devem ser cumpridos pelos residentes de **todos os campi** que desejarem retornar ou que já estejam na respectiva Residência Universitária.

### 1 - PARA OS RESIDENTES QUE JÁ ESTÃO NA RESIDÊNCIA

Os residentes que já se encontram nas Residências Universitárias não precisam cumprir os procedimentos de retorno deste comunicado. Todavia, devem continuar seguindo todos os protocolos de biossegurança para evitar o contágio e disseminação da COVID-19, previstos no Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais.

Além disso, para permanecer na Residência Universitária, todos os residentes precisam **enviar a carteira de vacinação contra a COVID-19**, em cumprimento à Portaria nº 118 - REITORIA/GR/UFPB, de 17 de março de 2022.

Para o envio da **carteira de vacinação contra a COVID-19**, o residente deve acessar o SIGAA, e seguir o seguinte passo a passo:

- 1º) Clicar em Bolsas > Solicitação Eletrônica
- 2º) Selecionar a categoria SOLICITAÇÃO, e clicar em “Novo Atendimento”
- 3º) Selecionar a bolsa RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA com a situação de “Deferida e Contemplada”
- 4º) No título da solicitação, o residente deve digitar “COMPROVANTE DE VACINAÇÃO”, anexar o arquivo e enviar

O prazo para envio da carteira de vacinação contra a COVID-19 é até **31/03/2022**.

Os residentes que não enviarem até o prazo terão seu auxílio Residência Universitária permutado para Auxílio Moradia, e deverão desocupar imediatamente a residência universitária.

O residente que já estiver na Residência e testar positivo para Covid-19, deverá comunicar imediatamente ao Administrador da sua residência, para que os protocolos de isolamento sejam tomados. E para sair do isolamento, deverá seguir os critérios do item 3 deste comunicado.

### 2 - REQUISITOS PARA RETORNO DOS RESIDENTES

- Possuir componente curricular ou atividade acadêmica presencial matriculada no período letivo 2021.2;
- Apresentar comprovante de conclusão do ciclo vacinal contra a COVID-19;
- Cumprir um dos protocolos de biossegurança a seguir:
  - Não apresentar e não ter apresentado, nos 10 dias anteriores ao retorno à Residência Universitária, nenhum dos seguintes sintomas: coriza, obstrução nasal, sinusite, febre, tosse, dor de garganta, diarreia, dor muscular difusa ou cefaléia intensa.
  - Não ter tido contato com nenhum caso positivo ou suspeito de Covid19 nos últimos 07 dias.

### **3 - ORIENTAÇÕES SOBRE TÉRMINO DE ISOLAMENTO PARA RETORNO DE RESIDENTES QUE TESTARAM POSITIVO PARA COVID-19**

#### **1) Discente ASSINTOMÁTICO com teste positivo para Covid-19**

-Retorno no 8º dia, desde que continue assintomático e mantendo o uso de máscara (cirúrgica ou N95) em locais comuns;

ou

-Retorno no 6º dia, desde que tenha resultado negativo de outro teste (RT-PCR ou de antígeno) realizado no 5º dia após o primeiro teste positivo.

*Caso o resultado do exame realizado no 5º dia seja positivo, o discente deve retornar apenas após o 10º dia.*

#### **2) Discente SINTOMÁTICO com teste positivo para Covid-19**

-Retorno após o 10º dia, caso esteja sem febre há 24 horas;

ou

-Retorno no 8º dia, caso esteja assintomático há mais de 48 horas e tenha resultado negativo de outro teste (RT-PCR ou de antígeno) realizado no 7º dia de doença.

*Caso o resultado do exame no 7º dia seja positivo, o discente deve esperar até o 10º dia para retornar.*

### **4 - PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR O RETORNO À RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA**

O pedido de autorização para retorno à Residência Universitária deve ser encaminhado para o e-mail [servsocial@prape.ufpb.br](mailto:servsocial@prape.ufpb.br).

O residente deve encaminhar, anexo ao e-mail, a seguinte documentação:

- a) Declaração do coordenador do curso, supervisor acadêmico/coordenador de estágio curricular ou orientador de pesquisa/extensão, atestando a matrícula do discente em atividade acadêmica em regime presencial no semestre 2021.2.
- b) Comprovante de conclusão do ciclo vacinal contra a COVID-19
- c) **Auto Declaração de Saúde** ou **Resultado de RT-PCR NEGATIVO para a COVID19** com data de realização não superior a 03 dias antes do ingresso no âmbito da residência universitária.

### **5 - DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Na ordem de deferimento dos pedidos de reingresso à Residência Universitária, será priorizado aquele que apresentar a maior carga horária em atividade acadêmica presencial.

## **6 - DA PERMUTA PARA O AUXÍLIO MORADIA**

Os discentes que optarem pela permuta do auxílio Residência Universitária para o Auxílio Moradia, devem solicitar através do e-mail [coape@prape.ufpb.br](mailto:coape@prape.ufpb.br).

## **7 - RECEBIMENTO DA PECÚNIA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Residência Universitária dos Campi I e I**

Após a autorização de entrada na Residência Universitária dos campi I e II, o recebimento da pecúnia do Auxílio Alimentação será feito conforme cronograma de fechamento de folha e de pagamentos da COAPE/PRAPE.

O discente será informado sobre a data e o mês de competência do recebimento do respectivo auxílio.

A manutenção no recebimento da pecúnia do Auxílio Alimentação dos discentes da Residência Universitária dos Campi I e II fica condicionada a comprovação de que estão nas dependências das respectivas residências.

Essa comprovação se dará por meio da assinatura da lista de presença, que será regulamentada mensalmente através de comunicados no site da PRAPE.

Para os **RESIDENTES DOS CAMPI III e IV** não há necessidade de assinar listas de presença.

Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitor da PRAPE.

João Pessoa, 25 de março de 2022.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO  
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, matriculado na UFPB sob número \_\_\_\_\_, do campus \_\_\_\_\_, declaro que:

**(Marque a opção de protocolo de biossegurança na qual você se enquadra)**

<input type="checkbox"/>	Pelo período de 10 dias anteriores ao meu ingresso na Residência Universitária, não apresento ou apresentei nenhum dos seguintes sintomas: coriza, obstrução nasal, sinusite, febre, tosse, dor de garganta, diarreia, dor muscular difusa ou cefaléia intensa. Declaro também que não tive contato com nenhum caso positivo ou suspeito de Covid-19 nos últimos 07 dias.
<input type="checkbox"/>	Testei positivo para Covid-19, mas encontro-me ASSINTOMÁTICO há 8 (oito) dias, e manterei o uso de máscara (cirúrgica ou N95) em locais comuns da Residência Universitária.
<input type="checkbox"/>	Testei positivo para Covid-19, mas encontro-me ASSINTOMÁTICO há 6 (seis) dias, e fiz outro teste (RT-PCR ou de antígeno) no 5º dia após o primeiro teste positivo, com resultado negativo.
<input type="checkbox"/>	Estive SINTOMÁTICO e testei positivo para Covid-19 há mais de 10 (dez) dias, e estou sem febre há 24 horas.
<input type="checkbox"/>	Estive SINTOMÁTICO e testei positivo para Covid-19 há 8 (dias) dias, estou sem sintomas há mais de 48 horas, e fiz outro teste (RT-PCR ou de antígeno) no 7º dia de doença, com resultado negativo.

Ciente das aplicações legais, ratifico o exposto acima,

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Nome:

Ass: